

**PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO APARECIDO CASAGRANDE**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, Estado de São Paulo, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088, Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal CLEMENTE PETRONE, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Autarquia, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, completará a idade de 70 (setenta) anos no próximo dia 17 de fevereiro do corrente ano (domingo);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Servidor Público Municipal CLEMENTE PETRONE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6.982.988 SSP/SP, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC).

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria compulsória** do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, 15 de fevereiro de 2013.

**RICARDO APARECIDO CASAGRANDE**  
Diretor do SAAEC

Registrada no Departamento competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Autarquia.

**EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI**  
Encarregado do Setor de Recursos Humanos